



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 095, de 22 de Setembro de 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, ONEROSO, DE BEM IMÓVEL DENOMINADO CEIS – CENTRO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE SOBRADINHO, AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL LINO JOSÉ MAI.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.727, de 28 de Dezembro de 2012, que autoriza a Concessão de uso oneroso, de bem denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, Concedido ao Empreendedor Individual, Sr. Lino José Mai, CPF nº 103.529.100-20, com base na letra b da Cláusula 3ª do Termo de Concessão, firmado em 28 de Dezembro de 2012, conforme Certidão de Óbito, anexa, datada em 30/11/2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em 22
de Setembro de 2017.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of. nº 437/2017–SMA

Sobradinho, 22 de Setembro de 2017.

Ilma.Sra.
Ver. Maxcemira De Pelegrin Trevisan
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sobradinho/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos Projeto de Lei nº 095, que revoga a Lei Municipal nº 3.727, de 28 de dezembro de 2012, que autoriza a Concessão de Uso, oneroso, de bem imóvel denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, a empreendedora individual LINO JOSÉ MAI.

já agradecemos.

Contando com a aprovação do Projeto, desde

Cordialmente,

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal